

Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1. - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 8.000,00

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.9.0. - Diversas Desp. de Custeio

3.1.9.2. - Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 8.000,00

01.01.001.1.009

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para atender à suplementação - supra, virá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....R\$ 26.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

-segue-

aus.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 4 8 6

publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 01 de fevereiro de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/van